

Ofício N° 50/2023 SAS

Barra do Corda, 16 de janeiro de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: ADTIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATO N° 29/2022, P.E. 64/2021, PROCESSO ADM. N° 1.988/2021 – A.S CRUZ, CNPJ N° 17.542.080/0001-00;

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a **prorrogação** do contrato n° 29/2022, tendo como contratada a empresa A.S. CRUZ, inscrita no CNPJ n° 17.542.080/0001-00, conforme Processo Administrativo n° 1.988/2021 e Pregão Eletrônico n° 64/2021, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Antônia Maria Pereira da Costa
Sac. Interina da Assistência Social
Barra do Corda - 30/7/2022

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 387/2021 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEIA**, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, durante o período de Licença Maternidade da Secretária **MAIRES SOUZA DOS ANJOS** no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: da2cae4a83228b19ac7817c0f85cf97e9c659da6

PORTARIA Nº 386/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A MAIRES SOUZA DOS ANJOS, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a MAIRES SOUZA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº012.404.283-08, lotada na secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 20/12/2022 a 19/06/2023.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 22ab3910aa8756409ee3fe3ab1144bc4399388ad

PORTARIA Nº 387/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL, durante o

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7a634905122efad319e870c7a78698681ce95e27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 29/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 20.021.441/0001-87 representada pela secretária Sr. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 012.404.283-08 e RG Nº 16989942001-3 SSP – MA, reside e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00, com sede na rua Antônio Buritirana, Nº 212, Loja A, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. Ocimar Fernandes Sampaio, inscrita no CPF nº 345.698.203-87, RG nº 0634675920178 SESP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 64/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.988/2021, Pregão eletrônico nº. 64/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.988/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 20/01/2022 e encerramento em 20/01/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 151.818,80 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
13	CERA LIQUIDA EMULSIONADA: incolor, com perfume floral; desenvolvida para dar brilho e proteger pisos laváveis. Frasco de Plástico com 750ml.	UND	POLITRIZ	120	3,98	477,60
16	CESTO PLASTICO PARA LIXO: confeccionado em plástico; capacidade de 10 LT sem tampa. Dimensões: (A x L x P) 40,9 x 23,7 x 17,2.	UND	PLASLIDER	400	4,50	1.800,00
17	COLHER DESCARTAVEL: para refeição, pacote com 50 unidades.	PCT	PRAFESTA	100	3,25	325,00
19	COPO DESCARTAVEL: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com	PCT	CRISTALCOPO	5000	2,09	10.450,00

	100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.					
20	CREME DENTAL: com flúor embalagem com 90gr. Com micro partículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	UND	COLGATE	500	4,30	2.150,00
21	DESINFETANTE BACTERICIDA E FUNGICIDA: Desinfetante líquido, aplicação fungicida, bactericida e germicida, composição ativa, com polímero, cloreto de benzal conservante e perfume. Recipiente com 1 LT.	UND	START	2100	2,49	5.229,00
23	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente líquido tipo lava-louças; neutro; composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaina, neutralizantes. Frasco com 500ml.	UND	DULAGO	10000	1,40	14.000,00
24	DISPENSER PARA COPO DE AGUA: Confeccionado em Acrílico para Copo De Agua (180/200ml). Local de Fixação: Parede; com Kit Contendo Parafusos e Buchas. Medidas: 49cm (Altura) X 13cm (Largura) X 12cm (Profundidade). Diâmetro da Boca: 7cm.	UND	GOEDERT	300	31,51	9.453,00
25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Confeccionado em termoplástico de alta resistência. Local de Fixação: Parede; Dimensões: 29x17x16 cm.	UND	TRILHA	250	27,40	6.850,00
26	DISPENSER PARA SABONETE: confeccionado em termoplástico de alta resistência, para uso com sabão líquido. Local de fixação: Parede; Dimensões: 105x255x110m.	UND	FORTCOM	500	24,10	12.050,00
27	ESCOVA DE PIA: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	UND	BETTANIN	200	4,80	960,00
28	ESCOVA DENTAL: comprimento mínimo 150mm, largura da cabeça mínima de 16mm, do tipo macia; para adultos.	UND	CONDOR	2000	3,20	6.400,00
29	ESCOVA P/ VASO SANITARIO: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	SANIBRISA	200	4,99	998,00

31	ESFREGAO DE ALGODAO: com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	UND	BETTANIN	500	5,99	2.995,00
32	ESPANADOR: fabricado em material nylon; com cabo de 20cm.	UND	SHANGEILA	200	24,99	4.998,00
35	FILME PVC TRANSPARENTE: (plástico auto- aderente), rolo com no mínimo 30m (utilizado para embalagem e vedação de produtos).	UND	WYDA	300	2,89	867,00
36	FLANELA DE ALGODAO: dimensões: 29x49cm; produtos 100% algodão; nas cores amarela e/ou vermelho. Pacote com 12 unidades.	PCT	JANETEX	2000	10,90	21.800,00
39	INSETICIDA: inseticida spray; composição: praletrina 0,03%, cipemetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.	UND	BAYGON	200	7,20	1.440,00
40	LIMPA ALUMINIO: Composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.	UND	DULAGO	5000	1,40	7.000,00
42	LIXEIRA DE PEDAL 30L: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Medida: 300 x 640 mm.	UND	JSN	100	54,90	5.490,00
44	LUSTRA MOVEIS: brilho seco, a base de Óleo parafínico, cera micro cristalina, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	UND	TRIEX	100	3,10	310,00
48	PA DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.	UND	ODIM	300	6,99	2.097,00
50	PANO DE PRATO: com excelente absorção e anti- manchas podendo assim ser lavados em água sanitária, de 1º qualidade. Material: Algodão, tipo 100% algodão. Tamanho: 40x60cm.	UND	DANTEX	500	2,99	1.495,00
57	PRATO DESCARTAVEL RASO: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10	PCT	COPOBRAS	5000	1,92	9.600,00

	unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.					
58	RODO EM PLASTICO: medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	UND	CONDOR	394	7,50	2.955,00
63	SABONETE: em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	PALMOLIVE	200	1,49	298,00
72	VASCULHADOR DE TETO: vassoura caipira de palha cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. mín. 3,5m.	UND	ODIM	200	28,90	5.780,00
73	VASSOURA DE PALHA: Vassoura. Material: cerdas palha de carnaúba, comprimento cerdas 35 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral.	UND	DULAR	2200	1,45	3.190,00
75	VASSOURA DE PIAÇAVA: com cerdas vassoura de piaçava com cerdas. Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm.	UND	DULAR	50	9,90	495,00
76	SACOLAS PLASTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 30 x 40	UND	ELIZA PLÁSTICOS	3590	0,50	1.795,00
77	SACOLAS PLASTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 40 x 50	UND	ELIZA PLÁSTICOS	3090	0,50	1.545,00
81	BACIA MODELO CONCHA: Material plástico, modelo concha. Medidas: Comp: 10 cm; Larg: 10cm.	UND	SANREMO	438	14,90	6526,20
VALOR TOTAL						151.818,80

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Sra. Brenda Alice Lima Ferreira, CPF: 059.168.053 – 06 é designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação n.º 64/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

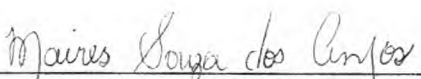
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

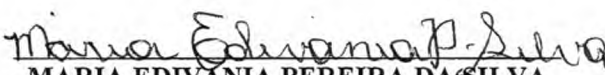
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

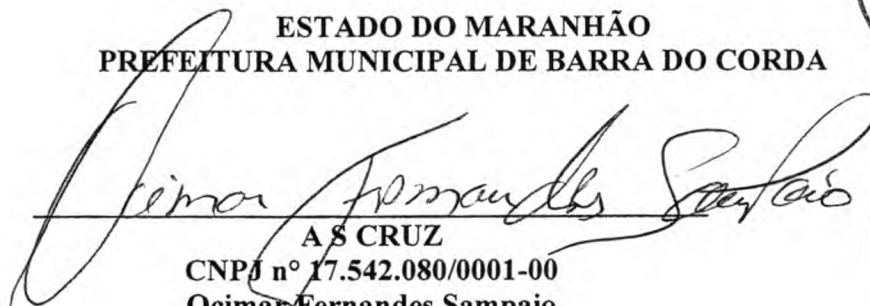

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVIANA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



A/S CRUZ
CNPJ nº 17.542.080/0001-00
Ocimar Fernandes Sampaio
CPF nº 345.698.203-87
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1 Grazielle Stael Jancin Contineiro
CPF 01753318394

2 Adia Paula Santana Maciel
CPF 606-270-153-17



EXTRATO DE CONTRATO n° 29/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 151.818,80 (cento cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 30/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 340.489,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 31/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 172.556,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 115.216,88 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO n° 29/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 151.818,80 (cento cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 30/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 340.489,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Nakyoane Cunha Andrade

CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 31/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 172.556,10 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 32/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1988/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.64/2021/MA. Contratado: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 115.216,88 (cento e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. S. CRUZ
CNPJ: 17.542.080/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:28 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **8216.886D.CC65.5075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 211289/22

Data da 07/11/2022 08:19:44

Inscrição Estadual: 124023835

CPF/CNPJ: 17542080000100

Razão Social: A S CRUZ

Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 212 LOJA: A; CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36430595

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	512163000312	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2023 08:45:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 076473/22 Data da 07/11/2022 08:20:42
Inscrição Estadual: 124023835 CPF/CNPJ: 17542080000100
Razão Social: A S CRUZ
Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA, 212 LOJA: A; CEP: 65950000 - ALTAMIRA
Telefone: (99)36430595 Município: BARRA DO CORDA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	512163000312	14/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2023 08:46:33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 136/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **A. S. CRUZ**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/02/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

498

Contribuinte

A. S. CRUZ

Logradouro

RUA: *ANTONIO BURITIRANA, 212, LOJA A, CEP - 66700-000

Cidade

BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ

17.642.080/0001-00

Bairro

ALTAMIRA

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 16/01/2023 08:53:58

Válida até 15/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número V4VYVEK7JB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 107/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A. S. CRUZ**, inscrito no cadastro municipal de nº 498, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
498

Contribuinte
A. S. CRUZ

Logradouro
RUA: *ANTONIO BURITIRANA, 212, LOJA A, CEP - 65700-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
17.542.080/0001-00

Bairro
ALTAMIRA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 470 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 07:54:23 do dia 16/01/2023 08:54:23

Válida até 15/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 7F4PE14M6I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. S. CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.080/0001-00

Certidão nº: 2034534/2023

Expedição: 16/01/2023, às 08:49:11

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. S. CRUZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.080/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 17.542.080/0001-00
Razão Social: A S CRUZ ME
Endereço: RUA ANTONIO BURITIRANA 212 LOJA A / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503404862907838

Informação obtida em 16/01/2023 08:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 29/2022, Processo Administrativo Nº 1.988/2021**, que tem por objeto **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 17 de janeiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023, AO CONTRATO Nº 29/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA A.S. CRUZ – ME.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Ailton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.S. CRUZ – ME** inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, TEL: (99) 98170-7444

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022**, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

A.S. CRUZ – ME
CNPJ 17.542.080/0001- 00
Sr. ANTONIO SAMPAIO CRUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 29/2022.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 29/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **A.S.CRUZ**, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022, alterando o prazo de vigência de 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.

Dianna Mitor da Silva
OAB nº 30.458
Assessoria Jurídica/CPL

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação do Contrato Administrativo nº 29/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação contratual, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 29/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023, e a empresa **A.S. CRUZ-ME.**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 29/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica

Diana Vitor da Silva
OAB/PA 8.458
Assessoria Jurídica CPL

que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Assessoria Jurídica/CPL
D. Maria T. Ilor da Silva
OAB/MA 20.458

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

Diana Victor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do

Diana Day da Silva
OAB/PA 10.558
Assessoria Jurídica/CPL

Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

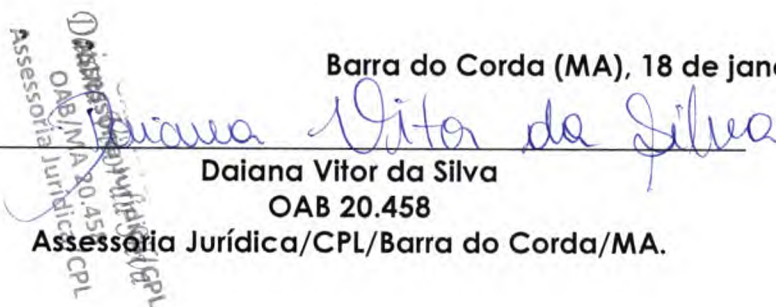
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 18 de janeiro de 2023.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.988/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 29/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021/**, que tem por objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 19 de janeiro de 2023.

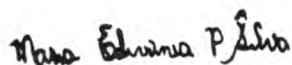
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, através da empresa **A.S. CRUZ – ME** inscrito no CNPJ nº **17.542.080/0001- 00**, cujo contrato INICIAL tem vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, sendo seu prazo prorrogado para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 19 de janeiro de 2023.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 29/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 64/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA A.S. CRUZ – ME.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Aírton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A.S. CRUZ – ME** inscrito no **CNPJ** nº 17.542.080/0001- 00, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, TEL: (99) 98170-7444

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022**, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

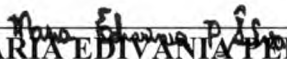
E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

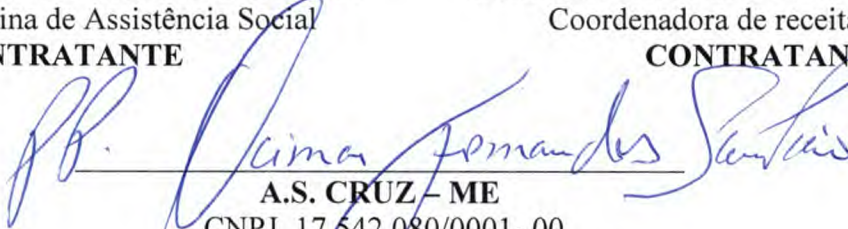
Barra do Corda – MA, 20 de janeiro de 2023.




ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Sec. Interina da Assistência Social
Portaria nº 387/2022

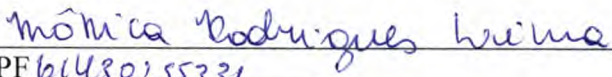
ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


A.S. CRUZ – ME
CNPJ 17.542.080/0001-00
Sr. ANTONIO SAMPAIO CRUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF 064.486.323-44

2 
CPF 61480255331



EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01 / 2023

PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021. TERMO ADITIVO N° 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023

PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001- 00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



parcelas atrasadas referente a planos, exceto após o cancelamento deste e desde que devidamente comunicado ao contratante.

Art. 8º A prática de infração aos dispositivos desta Lei, para as quais não haja pena específica, sujeita o infrator às seguintes penalidades, mediante regular procedimento administrativo, assegurado o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório:

I – advertência por escrito;

II - suspensão pelo prazo de até trinta dias das atividades precípuas e multa de 200 (duzentos) UFIR's, em caso de reincidência;

III – cassação do Alvará;

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese de suspensão da autorização de funcionamento, o estabelecimento ficará obrigado a arcar com os custos dos funerais dos clientes que, porventura, venham a falecer nesse período e que possuam planos de atendimento familiar da empresa.

Art. 9º As empresas funerárias de outros municípios poderão efetuar transporte de cadáveres dentro da circunscrição do Município de Barra do Corda com expressa anuência da Prefeitura Municipal, expedida através do serviço de administração de Cemitérios.

Parágrafo único: O transporte de cadáveres feito sob a responsabilidade de empresas não estabelecidas no Município limitar-se-á até o local do velório, sendo vedada a execução de serviços complementares.

Art. 10. A Guia de Sepultamento deverá ser entregue ao servidor municipal que estiver de plantão no ato do sepultamento.

Art. 11. Na ocorrência de mortes simultâneas a empresa permissionária em plantão, caso haja necessidade, poderá solicitar a outra empresa funerária auxílio nas remoções.

Art. 12. Todos aqueles que possuem planos de vida de serviços prestados por empresas funerárias ficam desobrigados de utilizar o plantão, podendo exercer o direito de opção pela empresa plantonista ou pela fornecedora/detentora do referido plano.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 03 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 1f803844adc4b3439bac89a3f463a94f49a6a5ee

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO

ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da

Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 1a6dde56669eefe96cedd28b1ea871942848166d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95 / 2023 PROCESSO DE DISPENSA 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Central de Arquivos, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação nº. 18/2023/MA. Contratado: JOSE GOMES SOBRINHO, inscrito no CPF Nº 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.973,00 (um mil e novecentos e setenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 23.676,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será:12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f95687625f24a6cd6e876b10e65df4a07253671d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 350/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 350/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d8c8c9821a45aa3d4bcb1ffc08827fa87cf4350

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 03/03/2023, Pag. 4/5, dispensa 10/2023, Secretaria de Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87, dispensa nº 10/2023 Lê: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e do fundo municipal de Assistência Social nº 20.021.441/0001-87. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de março de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: fdc108138484b5b179b1587398b1bd52b9dc535f



meses, iniciando em 07.03.2023 e término em 07.03.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 698.250,60. (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSEH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviço de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 246569/2022 e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. São Luís (MA), 06 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSEH – Matrícula nº 11748.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 002228/2011/AGED-MA. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 013/2011/AGED-MA. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. **LOCADOR(A):** Sr (A). Manoel de Jesus Silva Mendes, brasileiro, portador (a) do CPF nº 450.129.543-00 e CI nº 79464897-5 SSP/MA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de fevereiro de 2023, cujo final dar-se-á na data de 11 de fevereiro de 2024. **VALOR:** O valor mensal do contrato é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), cujo total fica estipulado em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 – AGED; 4450 – Gestão do Programa; 0230 – Locação de Imóveis; 33903615 – Locação de Imóveis; 01501 – Recursos Próprios. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA denominada Locatária, e a Sr (A). Manoel de Jesus Silva Mendes, brasileiro, portador (a) do CPF nº 450.129.543-00, denominada Locador. São Luís – MA, 09 de Março de 2023. **Giuliano Araújo da Silva** Assessor Jurídico AGED/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 081/2020/02 Processo administrativo de contratação: 0315/2020. **Processo administrativo do aditamento:** 00413/2023. **Número do Aditivo:** 081/2020/02. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71, no exercício da presidência da EMAP; Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Operações da EMAP, CPF 354.583.563-49. **Contratado:** BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A. **CNPJ:** 27.207.561/0001-12. **Signatário(s)/Contratado:** CEO, Sr. Marcelino José Lobato Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 88.102.345-1 CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 911.553.207-0. **Objeto do contrato:**

prestação continuada de serviços pronto-atendimento a emergências ambientais (decorrentes de óleos ou outros produtos perigosos), por meio de ações de vistorias e/ou de atuação preventiva, de contenção ou corretiva, a serem desenvolvidas por equipe especializada alocada em base de prontidão, de dedicação não exclusiva à EMAP. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação dos prazos contratuais. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 081/2020/01-EMAP, que findariam em 20/03/2023 e 10/03/2023, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses para execução, passando a findar em 20/03/2024 e, o prazo de vigência por mais 14 (quatorze) meses, encerrando em 10/05/2024. **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e, nos artigos 164 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, como ainda, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 081/2020. **Data da assinatura:** 09/03/2023. **Publique-se.** São Luís, 09 de março de 2023. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2023 PEGÃO ELETRÔNICO 64/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.988/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 29/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, Contratado: A.S. CRUZ – ME inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 29/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, para 20 de janeiro de 2022 a 20 de julho de 2023.. **DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2023. **ASS:** ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. **CARG:** Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 350/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 350/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. **DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. **ASS:** JOANYCE CARNEIRO SOUZA. **CARG:** Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 200 101012/ 2022. Espécie: Segundo (2º) Termo Aditivo ao contrato nº 200101012/2022, processo nº 2203004/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, **OBJETO:** prorrogação de prazo do contrato de nº 200101012/2022, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Aditamento: prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Conforme TOMADA DE PREÇO nº 012/2021. **Vigência:** de 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Tássio Vinícius Lima de Melo, CPF: 376.198.373-53, pela Contratante e a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão portador da RG. nº 038210912009-0– SSP MA e do CPF nº 604.745.393-77 pela contratada data da assinatura 16 de janeiro de 2023.